



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES Nº. 115/2022

Designa conselheiro para representar o Coren-ES durante evento da Semana da Enfermagem, da Assembleia Legislativa do Espírito Santo

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO Decisão Cofen nº 116/2022, emitida em 27/05/2022 e publicado no Diário Oficial da União em 30/05/2022;

CONSIDERANDO a realização do evento Semana da Enfermagem, realizado pela deputada Janete de Sá junto à Assembleia Legislativa do Estado Espírito Santo;

CONSIDERANDO disponibilidade e interesse do Conselheiro Leonardo Campagnani da Silva Ferreira;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial nº 1075/2022, emitido em 12/05/2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 448ª Reunião Ordinária, realizada em 30/06/2022;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar o conselheiro **Leonardo Campagnani da Silva Ferreira, Coren/ES nº 297852-ENF**, para representar o Coren-ES na Semana da Enfermagem, da Assembleia

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Legislativa do Espírito Santo, que tem como proponente a Deputada Janete de Sá, nos dias 11 e 12 de maio de 2022, no espaço térreo da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, conforme matéria em anexo.

Art. 2º – O conselheiro citado no Art. 1º fará jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisões Coren-ES nº. 037/2019 e nº. 084/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de 11/05/2022, revogando a Portaria Coren/ES nº 076/2022.

Vitória (ES), 04 de julho de 2022.

Dr. Daniel Menezes de Souza
Coren-RS nº. 105771-ENF
Presidente Interventor

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
Coren-ES nº. 41445-ENF
Conselheira Secretária

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212,
Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35